



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 613/19
PROCESSO Nº : 233520/18
ORIGEM : MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
INTERESSADO : EDEMETRIO BENATO JUNIOR
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PARECER PRÉVIO COM RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de ressalvas nos termos do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 423/18 – S2C** (peça 32), publicado no DETC-PR nº 1968 de 14/12/2018, com trânsito julgado em 07/02/2019 (peça 35), conforme segue:

Ressalvas:

“Atraso no envio de dados ao SIM-AM.”

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência das ressalvas acima registradas ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópias integrais do processo à Câmara Municipal para julgamento, nos termos do art. 217-A, do Regimento Interno.

Encaminhar, na sequência ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, para deliberações sobre o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

Após, à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 13 de fevereiro de 2019.

Ato elaborado por: **WELINTON FLAVIO DO SACRAMENTO**

Estagiário de Administração

-assinaturas digitais-

Revisado por: **Edimar Lopes**

Gerente de Execução